

PROJETO DE LEI Nº 42/2019, DE 17 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
COM A COMPANHIA DE ARTES CARIPAIGUARÁS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar CONTRATO DE PATROCÍNIO com a **COMPANHIA DE ARTES CARIPAIGUARÁS**, CNPJ nº 04.817.809/0001-61, objetivando representar o Município de Guaporé no 24º FESTIVAL INTERNACIONAL CULTURAL DANUBE CARNIVAL, a ser realizado no período de 08 a 16 de junho de 2019, na Hungria.

Parágrafo Único: O Contrato será celebrado com a pessoa jurídica prevista no “*caput*” deste artigo, em atenção ao § 2º, do artigo 6º, da Lei Municipal nº 3806/2017, de 08/08/2017, por ser esta a única selecionada para o evento supra.

Art. 2º O Contrato terá como limite máximo o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) para a patrocinada.

Parágrafo Único: O valor constante no “*caput*” deste artigo será liberado após a assinatura do Contrato de Patrocínio e aprovação, por parte da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Patrocínio, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de parecer, do material que será utilizado para atingir os objetivos previstos no mesmo, em conformidade com a Lei nº 3806/2017, de 08/08/2017.

Art. 3º: A comprovação do patrocínio dar-se-á por material impresso, vídeo, banner e outros que comprovem a fiel aplicação do recurso recebido.

Art. 4º A liberação do recurso será realizada pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Patrocínio através de parecer, acompanhado de cópia do material previsto no artigo 3º, que será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda para fins de liquidação da despesa.

Art. 5º O recurso público será depositado em conta específica da entidade, aberta com este fim, e a utilização do mesmo deverá ser comprovada ao Município através de documentos fiscais hábeis, acompanhados do extrato da conta bancária.

Art. 6º A despesa aqui prevista será suportada pela seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA
E ESPORTE
0803 Departamento Cultural
Atividade -2.040- Manutenção do Departamento Cultural e Incentivo às
Promoções Culturais
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO VINCULADO: 01-LIVRE – ADMINISTRAÇÃO
DIRETA MUNICIPAL

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 17 de maio de 2019.

MENSAGEM Nº 42/2019

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 42/2019

EMENTA: AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A COMPANHIA DE ARTES CARIPAIGUARÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei visa receber autorização do Poder Legislativo para a celebração de Contrato de Patrocínio com a Companhia de Artes Caripaiguarás, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), que servirá para custear despesas de transporte da entidade entre Guaporé/Porto Alegre e Porto Alegre/Guaporé, em vista de sua participação no 24º Festival Internacional Cultural Danube Carnival, a ser realizado no período de 08 a 16 de junho de 2019, na Hungria, o qual é de grande importância no cenário dos festivais internacionais, com extensa e intensa programação. A saída do grupo de Guaporé está prevista para o dia 06 de junho às 4 horas e o retorno no dia 17 de junho, às 15 horas.

A Companhia de Artes Caripaiguarás foi convidada para representar o Brasil em um dos maiores festivais de dança que acontecem em Budapeste, na Hungria, em vista dos bons resultados obtidos nos festivais da Turquia em 2013, quando obteve o 5º lugar entre 14 grupos e melhor dançarino do evento e, na Coréia do Sul em 2015, 2º lugar entre 15 grupos, bem como pelo profissionalismo apresentado pelo grupo à FEBRARP - Federação Brasileira de Artes Populares, com sede em Montenegro, entidade filiada e representante, para a América Latina, da FIDAF - Federação Internacional de Festivais de Dança, com sede em Cheonan/Coréia do Sul.

A delegação é composta de 25 pessoas, entre dançarinos, músicos e coordenadores e está em fase de preparação de coreografias, músicas, figurinos e uniformes.

Por fim informamos que o contrato a ser firmado com a entidade supra preverá os dispositivos da Lei Municipal nº 3806/2017 e a realização da divulgação das potencialidades econômicas, turísticas e culturais de Guaporé, através de material promocional a ser utilizado durante o Festival, salientando que a liberação dos recursos somente ocorrerá após a aprovação, por Comissão especialmente designada para este fim, do material que será utilizado para a divulgação do município.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 241/2019

Guaporé, 17 de maio de 2019

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar o projeto de nº 42/2019, que
AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO COM A
COMPANHIA DE ARTES CARIPAIGUARÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente,

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Jairo Elias Zanatta,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.